



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022

(Autoria da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento)

Aprova as Contas da Prefeitura da Estância Turística de Salto
- Exercício 2019 - TC-005009.989.19-5

Cícero Granjeiro Landim, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Faz saber, que a Câmara da Estância Turística de Salto, em Sessão Ordinária realizada em 17 de maio de 2.022, aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:


Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura de Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, referente ao exercício de 2019, conforme Relatório da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamentos e o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TC-005009.989.19-5 de 26 de outubro de 2.021.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 17 de maio de 2.022.


Cícero Granjeiro Landim
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada em local de costume em 17 de maio de 2.020, e publicada na imprensa local.


Rosângela Candelaria Mantovani Martins
Secretária Legislativa de Administração